PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 14 / 09 / 91

Divisão de Expediente

nete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1088

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional no total de Cr$ Cr$ 280.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1991, um crédito adicional especial, conforme se especifica a seguir, na importância de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - DEPTO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- 03080322.35 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
NATUREZA DA DESPESA - 3191.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
VALOR : Cr$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autroizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação no orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11.01 - DEPTO RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- 16885341.09 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA - 4120.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
VALOR CR$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de setembro de 1991.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito